

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 10000/2010

Dou por findo, a seu pedido, o exercício de funções que a licenciada Joana Castelo Branco Mourão vinha exercendo no meu Gabinete como adjunta, cargo para o qual havia sido nomeada pelo despacho n.º 25 527/2009, de 27 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 20 de Novembro de 2009, e que exercerá até ao dia 7 de Junho de 2010, inclusive.

7 de Junho de 2010. — A Ministra da Cultura, *Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas*.

203360458

Portaria n.º 399/2010

O Convento de São Cristóvão de Lafões, um dos primeiros cenóbios dos «monges brancos» de Cister em Portugal, é extremamente representativo, quer a nível arquitectónico quer artístico, pelas suas intrínsecas ligações à introdução da Ordem de Cister em Portugal visto que se trata de um dos exemplos mais importantes da arquitectura de Cister portuguesa.

Situado nas imediações da povoação de Santa Cruz de Trapa, implantado no flanco de uma elevação, serpenteada pelo rio Varoso, mantém-se ainda hoje, como outrora, no isolamento que convinha à vida solitária dos monges desta ordem religiosa.

De antiquíssima fundação, primeiro como eremitério, por D. João Peculiar (bispo do Porto entre 1136 e 1138 e arcebispo de Braga entre 1138 e 1175), depois como abadia beneditina, passou à Ordem de Cister entre 1161 e 1163.

A igreja, de planta centrada e fachada maneirista, foi reconstruída pela terceira vez em 1704, após o segundo incêndio que quase destruiu todo o conjunto monástico. Este, orientado para sul, em redor do claustro, é também uma reconstrução do início do século XVIII. A sua arquitectura é representativa não apenas de um prolongamento do «estilo chão», de derivação monástica, mas de um estilo chão aplicado às normativas cistercienses.

Secularizado em 1834, quando da extinção das ordens religiosas, foi vendido em hasta pública e deixado ao abandono até à sua recente recuperação.

A zona especial de protecção, que segue os limites naturais definidos pelas margens do rio, constitui não apenas a moldura de enquadramento visual da paisagem em que o imóvel se insere, tendo em conta a sua implantação, mas engloba ainda elementos circundantes com intrínseca ligação ao mesmo, nomeadamente, a Capela de Nossa Senhora da Boa Morte, o Largo das Armas Reais, o Cruzeiro, o aqueduto e restante canaleta de adução da água, a Fonte dos Frades e a mãe-d'água.

A relação do convento, classificado como monumento de interesse público, com a envolvente paisagística, encontra-se devidamente preservada pela zona especial de protecção definida.

Foram cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, no artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 28.º, e no n.º 2 do artigo 43.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e ainda do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

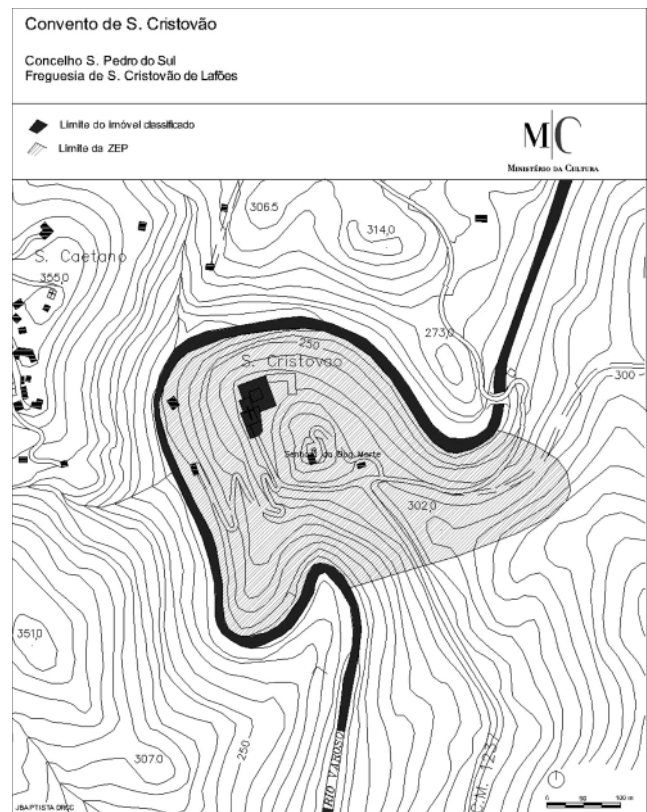
É classificado como monumento de interesse público (MIP) o Convento de São Cristóvão de Lafões, freguesia de São Cristóvão de Lafões, concelho de São Pedro do Sul, distrito de Viseu.

Artigo 2.º

É fixada a respectiva zona especial de protecção do monumento de interesse público identificado no artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria da qual faz parte integrante.

2 de Junho de 2010. — Pela Ministra da Cultura, *Elisio Costa Santos Summavielle*, Secretário de Estado da Cultura.

ANEXO



203350754

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Aviso n.º 11716/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, avisa-se que se encontra afixada nas instalações do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., sito no Palácio Nacional da Ajuda, e no *síte* www.igespar.pt a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 23 110/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 23 de Dezembro de 2009, homologada por despacho do subdirector do IGESPAR, I. P., em substituição, de 31 de Maio de 2010.

31 de Maio de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

203351394

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Departamento de Gestão

Despacho n.º 10001/2010

Por despacho de 25 de Maio, de 2010 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, Prof. João Carlos Pires Brigola, e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março que aprova a Lei Orgânica do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., do n.º 7 do artigo 1.º da Portaria 281/2010, de 25 de Maio, que altera a Portaria 377/2007 de 30 de Março, que aprova os Estatutos do referido Instituto, e ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 21 e do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 3-B, de 28 de Abril, é nomeado, em regime de substituição, para exercer em comissão de serviço as funções de Director Adjunto do Museu Nacional de Arte Antiga, o licenciado José Alberto Seabra Rodrigues cujo curriculum profissional é